



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.824/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 397.589,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão de elementos de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Reforma da Cadeia Municipal – Convênio com Secretaria de Segurança Pública/MG

04.122.0402.2.116-339030-10-Material de Consumo.....20.000,00
04.122.0402.2.116-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de Imóvel para Ampliação de Cemitério

15.452.1501.1.039-459061-10- Aquisição de Imóveis.....68.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção de Bens Públicos – Cemitérios e Velórios

15.452.1501.2.102.-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.104.-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de Imóveis para Centro de Controle de Zoonoses – EPCDOE

10.305.1003.1.040-459061-EPCDOE – Aquisição de Imóveis.....37.039,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – EPCDOE

10.305.1003.2.119-319011- EPCDOE – Venc. e vantagens Fixas – Pes. Civil.....109.000,00

10.305.1003.2.119-319013- EPCDOE – Obrigações Patronais.....31.500,00

Reforma de Unidade de Saúde – Centro de Zoonoses – EPCDOE

10.305.1003.2.117-339030- EPCDOE – Material de Consumo.....10.000,00

10.305.1003.2.117-339039- EPCDOE – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica.....35.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.061-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....36.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferência do Recurso à AACB

28.244.0000.0.025-335041-10- Contribuições.....28.050,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.099-339092-10- Despesas de Exercícios Anteriores.....9.000,00

TOTAL GERAL.....397.589,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.030-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....30.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Segurança ao Tráfego Urbano

15.451.1501.2.101-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....10.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.035-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....17.000,00

04.122.0402.2.035-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....15.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 – 10- Reserva de Contingência.....30.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.067-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....109.000,00

10.122.1001.2.067-319013-10- Obrigações Patronais.....31.500,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.071-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....35.000,00

10.122.1003.2.071-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.122.1003.2.072-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Física.....3.000,00

10.122.1003.2.072-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica.....5.039,00

10.122.1003.2.072-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....29.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.060-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....29.000,00

08.243.0803.2.060-319013-10- Obrigações Patronais.....7.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades FMAS – RM

28.244.0000.0.010-335043-10- Subvenções Sociais.....28.050,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Transferência a Escolas e Blocos Carnavalescos

28.695.0000.0.022-335041-10- Contribuições.....9.000,00

TOTAL GERAL.....397.589,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de março de 2004.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal